Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br
Rua João da Costa Vieira, 584 – CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 Pompéia

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2000.

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por ..... a ..... votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 01/08/2000
.....
Secretário

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil (2000), às 20:00 horas, na Sala das Sessões do Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a quinta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a Presidência do Senhor Valentim Marques de Abreu e secretariada pelos Senhores Norivaldo Poiti Cassaro e Valdir Cervelin. Procedida à chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Anita Ernestino da Silva, Francisco Colabono Filho, Nilson Fernandes da Silva, Norivaldo Poiti Cassaro, Péricles Vaz da Silva Filho, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin, Valentim Marques de Abreu e Yoshiaki Naka Takeshita. Ausentes os Vereadores: Devanir Gasques Gregório, Elízio Ignácio da Rocha e Massao Hayashi. Com a presença de dez senhores Vereadores o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão. Passa-se à Ordem do Dia. Leitura do Projeto de Lei nº. 25/00 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que *"Autoriza o Poder Executivo a transferir para a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, os materiais de extensão de rede de distribuição de energia elétrica"*. Não havendo discussão é colocado em única votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e encerra a presente Sessão, e para constar, lavrei eu, Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli, a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa.

Valentim Marques de Abreu
Presidente

Norivaldo Poiti Cassaro
1°. Secretário

Valdir Cervelin
4°. Secretário

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Assistente Legislativo